



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 100/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC

ENTIDADE: Fundo de Apoio a Industrialização – FAI

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 10/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do **Fundo de Apoio a Industrialização – FAI**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 19 a 23, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 24 a 33, conforme o disposto no art. 10, alínea “c” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FAI** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 95 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: DIOF (folhas 1 a 94); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do **FAI** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da IN Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria a qual o **FAI** está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 05, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pelo titular da FAI foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 09 a 18, demonstrando a Identificação do Órgão, a Identidade Estratégica e os Resultados Alcançados de acordo com o planejamento estratégico do Órgão, bem como as perspectivas para a implantação de novas ações e novos investimentos, em conformidade com o art. 10º, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

adotadas pelo responsável desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o Art. 10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o PPP apresentado à fl. 34, foi informado que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo de Apoio a Industrialização – **FAI** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155 de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, edição extra nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 100.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 35 a 37.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fl. 38, não houve alteração orçamentária no exercício de 2023, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação”, às fl. 43, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITENS | MOVIMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------|------------------------------------|------------------|
| A | Dotação Inicial | 100.000,00 |
| B | Créditos Adicionais | 0,00 |
| C | Dotação anulada | 0,00 |
| D | Dotação Atualizada (D) (=) (A+B-C) | 100.000,00 |

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 40, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 100.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 0,00**, representando 0% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 100.000,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| RECEITAS | ORÇADA | ARRECADADA | SALDO |
|---------------------|-------------------|-------------|--------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | -100.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 | 0,00 | -100.000,00 |

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 39, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 100.000,00**, ao passo que a despesa realizada não apresentou movimentação no exercício de 2023, representando 0% da despesa autorizada, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 100.000,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| DESPESAS | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | SALDO |
|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que não houve inscrição de “Restos a Pagar Não Processados e Processados”, bem como de “Restos a Pagar Processados”, conforme apresentado no “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 73 e 72.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na fl. 44, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas na forma dos Anexos XVIII e XIX, conforme art. 10, alínea “e”, item 8 e 9 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 46 a 47, e registram que não houve movimentação no exercício de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 50 e registra que não houve movimento.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 51, e registra que não houve movimentação.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 53 e 54, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que não houve movimentação.

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, às fls. 53 e 54, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 55, verificou-se que não houve movimentação no exercício.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 56, verificou-se que não houve movimentação no exercício.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 57, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, demonstrando que não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 58, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

| BALANÇO PATRIMONIAL (R\$) | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|---------------------------|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 1.630.637,17 | 1.630.637,17 | NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.630.637,17 | 1.630.637,17 |

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se que o Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 1.630.637,17**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que não houve movimentação no exercício.

O anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 59, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.630.637,17**.

O anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 60, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação no exercício.

O anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 61, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação no exercício.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 62 a 64, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, as Demonstrações não evidenciaram movimentação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 65, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício de 2023, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou que não houve movimentação.

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 67 e 68, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 75, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, à fl. 76, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve saldo no período.

2.8.2 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 78 e 79, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 80 e 81, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 82, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos e Recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentados na forma dos Anexos XIII e XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 83 e 84, e registram que não houve movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentados na forma dos Anexo XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 85 e 86, e registram que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 87 a 89, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 90, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 92, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual o “Relatório Consolidado Anual” à fl. 93, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, informando que não possui Contrato de Gestão celebrado.

3 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Apoio a Industrialização – FAI**, contendo 94 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 95, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FAI**, referente ao exercício.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2024.

Zelma Ferreira Santos

Contadora - CRC/SE - 006508/O-0